

TRANSPORTE ESCOLAR

Conhecendo o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e o Programa Caminho da Escola



As políticas de Transporte do Ministério da Educação

- A Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação estabeleceram como incumbência dos entes federados o transporte escolar dos alunos de suas redes.
 - As políticas de Transporte foram elaboradas para beneficiar Municípios, Estados e Distrito Federal, apoiando-os no transporte dos seus estudantes da educação básica habitantes das zonas rurais.
 - Dois programas foram criados: o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e o Programa Caminho da Escola.
- 

Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)



O PNATE

- O Programa provê assistência financeira de caráter suplementar por meio de transferência automática de recursos para custear despesas com o transporte dos alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais.
- Seu objetivo é apoiar o fornecimento de transporte escolar de qualidade proporcionando melhor acesso e manutenção do alunado residente em zona rural nas escolas.



O Cálculo do Fator de Necessidade de Recursos do Município - FNRM

- Porcentagem da população rural declarada no Censo do IBGE;
- Área total do município (IBGE);
- Porcentagem da população abaixo da linha da pobreza (IPEADATA);
- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB (INEP).



O valor total recebido pelo ente federado

- O valor *per capita* é multiplicado pela quantidade de alunos residentes em zona rural declarados no Censo Escolar (INEP) do ano anterior.
- O valor total é repassado em 10 (dez) parcelas por ano, entre os meses de fevereiro e novembro.

Para consultar o valor *per capita* de seu município acesse

<http://www.fn-de.gov.br/index.php/programas/pnate/sobre-o-plano-do-programa/consultas>



Recursos recebidos

- Os recursos são creditados em conta corrente aberta pelo FNDE conforme indicado pelo ente federado.
- Recursos em conta corrente devem ser aplicados conforme determina a legislação pertinente.
- Até 30% (trinta por cento) do recurso anual poderá ser reprogramado para o exercício seguinte.
- Qualquer valor que exceder os 30% no dia 31 de dezembro será descontado das parcelas do ano seguinte.



Fonte: Universo Administração (2018)

Recursos suspensos

- Pendências em prestações de contas geram suspensão dos repasses dos recursos do PNATE.
- Repasses suspensos por pendências que forem sanadas até o último dia útil de outubro do corrente ano poderão ser pagos retroativamente pelo FNDE ao ente.
- Independentemente do pagamento ou suspensão dos recursos, o serviço de transporte deve ser fornecido ininterruptamente pelo ente federado.



Em que gastar os recursos do PNATE

- Manutenção do veículo: pneus, câmaras, recuperação de assentos; serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria; despesas com reforma;
- Seguros, licenciamento, impostos e taxas do ano em curso;
- Combustível e lubrificantes.
- Aquisição de passe estudantil.
- Despesas com contratos de serviços terceirizados.



Em que NÃO gastar os recursos do PNATE

Vedadas despesas com:

- Tarifas bancárias;
- Multas;
- Pagamento de pessoal (motorista, monitor, outros).



Programa Caminho da Escola

FNDE



O Caminho da Escola

- Tem por objetivo renovar, padronizar e ampliar a frota de veículos escolares das redes municipais, estaduais e distrital para garantir o acesso e permanência dos alunos nas escolas com qualidade e segurança.
 - É voltado aos alunos da rede pública da Educação Básica, residentes, prioritariamente, em áreas rurais e ribeirinhas.
- 

Os veículos do Caminho da Escola

- Os veículos oferecidos pelo Programa são:

Ônibus



Lanchas



Bicicletas



- São projetados especialmente para tráfego nas regiões rurais e ribeirinhas.
- Os veículos padronizados são licitados pelo FNDE, reduzindo os custos para os entes federados na aquisição de transporte adequado.

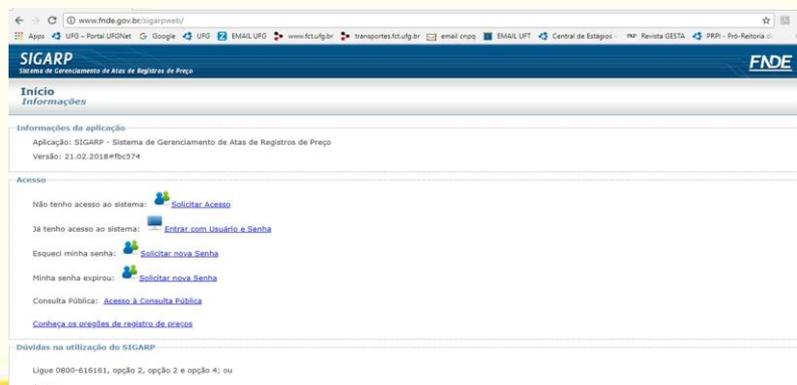
Como participar do Caminho da Escola

- O FNDE/MEC é responsável por implantar, acompanhar, monitorar e avaliar o Programa Caminho da Escola.
 - Existem três maneiras para os entes federados adquirirem os veículos do Programa:
 1. Com recursos próprios, diretamente pelo sistema SIGARPWEB;
 2. Com recursos orçamentários do MEC/FNDE, pelo SIMEC e dentro do PAR;
 3. Financiamento.
- 

Como aderir ao Caminho da Escola

1. Recursos Próprios

- O interessado solicitará ao FNDE por meio do SIGARP - Sistema Informativo de Gerenciamento de Adesão a Registro de Preços <http://www.fnde.gov.br/sigarpweb/>, a adesão à ata de registro de preços para aquisição do(s) veículo(s) desejado(s).
- Conheça os modelos e as vigências das atas de registro de preços pelo link <http://www.fnde.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais>



Como aderir ao Caminho da Escola

2. Assistência financeira do FNDE

- A transferência voluntária de recursos pelo Programa Caminho da Escola ocorre por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR mediante planejamento inserido pelo ente federado no SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento execução e Controle.
 - O PAR é um planejamento plurianual.
 - O ente, após diagnosticar sua realidade educacional, deverá preencher as iniciativas com itens, modelos e valores que melhor se adequem às suas necessidades.
- 

Como aderir ao Caminho da Escola

2. Assistência financeira do FNDE

- Após o envio de sua demanda para análise, o ente poderá ser contemplado com Termo de Compromisso conforme disponibilidade orçamentária do Programa.
 - Esse termo conterà o empenho de valores para aquisição de determinado veículo aprovado.
 - Ao validar o Termo de Compromisso no SIMEC a adesão à ata de registro de preços é automaticamente enviada ao SIGARP.
- 

Como aderir ao Caminho da Escola

3. Financiamento

- Feito pelo BNDES até 2015.
- A partir de 2019: contratação de linha de crédito para financiamento pelo Banco do Brasil para aquisição dos veículos do Caminho da Escola.



Utilização dos veículos do Caminho da Escola

- Os entes federados devem elaborar legislação própria que institua e legitime os parâmetros de seu transporte escolar, tendo como base legal as principais matérias sobre o assunto, tais como:
 - Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9.503/97;
 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96;
 - Resolução FNDE 45/2013 – disciplina o Programa Caminho da Escola;
 - Decreto 6.768/2009 – institui o programa Caminho da Escola;
 - Lei 10.880/2004 – institui o PNATE;
 - Resolução FNDE 05/2015 – disciplina o PNATE;



Utilização dos veículos do Caminho da Escola

- Conforme a legislação estabelecida para o Transporte Escolar:
 - Os veículos deverão ser utilizados exclusivamente para transporte dos alunos da educação básica, não sendo permitidas caronas.
 - Os veículos poderão ser utilizados em atividades culturais, esportivas ou de lazer pelo alunos, desde que estejam previstas no plano pedagógico do estabelecimento de ensino;
 - Desde que não haja prejuízo no transporte dos alunos da educação básica da zona rural, o ente poderá prever em sua legislação o transporte de alunos da zona urbana e do ensino superior;



Utilização dos veículos do Caminho da Escola

- Conforme a legislação estabelecida para o Transporte Escolar:
 - No transporte de alunos da educação básica em atividade complementar, ou do ensino superior, a responsabilidade administrativa pelo veículo é do diretor do estabelecimento e/ou do secretário municipal de educação ou do gestor municipal (Anexo I da Resolução 45/13);
 - Em nenhuma hipótese o transporte poderá ser cobrado.
- 

Utilização dos veículos do Caminho da Escola

- Veículos do Caminho da Escola pertencem ao patrimônio do ente federado e, assim, deverão ser tombados.
- Os veículos não poderão ser descaracterizados.
- O mau uso dos veículos deverá ser reportado ao FNDE por meio de sua ouvidoria e, também, ao Ministério Público Federal.

ouvidoria@fnde.gov.br



Ônibus adquiridos pelo Programa Caminho da Escola Brasil

Ônibus adquiridos pelo Programa Caminho da Escola - Brasil												
Ano	Financiamento BNDES			Recursos FNDE			Recursos próprios (estados/municípios)			Totais		
	Município(s) *	Ônibus	Valor (R\$)	Município(s) *	Ônibus	Valor (R\$)	Município(s) *	Ônibus	Valor (R\$)	Município(s) *	Ônibus	Valor (R\$)
2008	410	1.151,00	162.271.750,00	545	641,00	90.064.500,00	233	599,00	86.705.400,00	1.134	2.391,00	339.041.650,00
2009	67	285,00	46.004.700,00	1.790	2.186,00	362.963.800,00	332	1.004,00	177.148.600,00	2.103	3.475,00	586.117.100,00
2010	135	747,00	133.139.350,00	2.096	4.363,00	806.883.150,00	240	1.115,00	196.532.450,00	2.354	6.225,00	1.136.554.950,00
2011	83	316,00	56.363.640,00	831	1.689,00	331.921.280,00	251	853,00	159.998.840,00	1.103	2.858,00	548.283.760,00
2012	70	459,00	75.220.140,00	3.020	11.957,00	2.393.583.693,60	141	1.803,00	287.447.480,00	3.248	14.219,00	2.756.251.313,60
2013	6	31,00	6.619.000,00	1.340	3.755,00	766.981.522,00	271	2.467,00	465.623.140,00	1.837	6.253,00	1.239.223.662,00
2014	39	295,00	63.311.010,00	1.056	2.522,00	549.397.192,00	173	1.235,00	263.806.680,00	1.430	4.052,00	876.514.882,00
2015	11	61,00	13.690.400,00	38	68,00	12.860.921,00	76	404,00	89.449.960,00	131	533,00	116.001.281,00
2016	-	-	-	1.002	1.863,00	417.889.626,80	146	1.371,00	300.689.645,00	1.167	3.234,00	718.579.271,80
2017	-	-	-	-	1.354,00	388.644.023,84	57	126,00	28.206.263,00	987	1.480,00	416.850.286,84
2018	-	-	-	-	1.987,00	460.559.980,40	-	494,00	108.062.534,00	1.000	2.481,00	568.622.514,40
Total	731	3.345	556.619.990	5.404	32.385	6.581.749.690	1.284	11.471	2.163.670.992	5.500	47.201,00	9.302.040.671,64

* No cálculo dos totais foram considerada(o)s apenas Município(s) distinta(o)s.

Ônibus adquiridos pelo Programa Caminho da Escola Pará

Ônibus adquiridos pelo Programa Caminho da Escola (TOTAL) - Pará									
Ano	Recursos FNDE			Recursos próprios (estados/municípios)			Total		
	Município(s)*	Ônibus	Valor (R\$)	Município(s)*	Ônibus	Valor (R\$)	Município(s)*	Ônibus	Valor (R\$)
2008	62	76	10.276.550,00	7	56	8.622.000,00	67	132	18.898.550,00
2009	81	122	20.558.150,00	6	19	3.031.550,00	85	141	23.589.700,00
2010	80	182	34.728.000,00	2	209	35.641.800,00	81	391	70.369.800,00
2011	22	62	12.899.480,00	3	29	5.852.440,00	24	91	18.751.920,00
2012	89	484	88.832.690,00	11	29	6.237.480,00	93	513	95.070.170,00
2013	34	57	9.666.672,00	2	54	11.088.920,00	36	111	20.755.592,00
2014	35	103	20.713.774,00	9	91	17.416.600,00	41	194	38.130.374,00
2015	-	-	-	2	9	2.145.000,00	2	9	2.145.000,00
2016	34	62	12.973.998,00	4	18	4.009.360,00	37	80	16.983.358,00
2017	1	1	189.900,00	1	4	820.200,00	2	5	1.010.100,00
Total Geral	142	1.149	210.839.214,00	34	518	94.865.350,00	143	1.667	305.704.564,00

* No cálculo dos totais foram considerada(o)s apenas Município(s) distinta(o)s.

Lanchas adquiridas pelo Programa Caminho da Escola Brasil

Ano	Doação			Recurso FNDE			Recurso Próprio			Total		
	Municípios*	Barcos	Valor (R\$)	Municípios*	Barcos	Valor (R\$)	Municípios*	Barcos	Valor (R\$)	Municípios*	Barcos	Valor (R\$)
2010	7	12	2.395.548,00	-	-	-	-	-	-	7	12	2.395.548,00
2011	162	426	85.041.954,00	-	-	-	-	-	-	162	426	85.041.954,00
2012	59	236	47.112.444,00	-	-	-	-	-	-	59	236	47.112.444,00
2013	-	-	-	69	536	100.562.400,00	2	60	12.400.000,00	71	596	112.962.400,00
2014	-	-	-	-	-	-	1	5	1.150.000,00	1	5	1.150.000,00
2015	-	-	-	-	-	-	1	10	2.100.000,00	1	10	2.100.000,00
2016	-	-	-	-	-	-	2	25	6.500.000,00	2	25	6.500.000,00
Total Geral	194	674	134.549.946,00	69	536	100.562.400,00	6	100	22.150.000,00	225	1.310	257.262.346,00

* No cálculo dos totais foram considerada(o)s apenas Município(s) distinta(o)s.

Lanchas adquiridas pelo Programa Caminho da Escola Pará

Lanchas adquiridas pelo Programa Caminho da Escola (TOTAL) - Pará									
Ano	Doação			Recurso FNDE			Total		
	Município(s)*	Barcos	Valor (R\$)	Município(s)*	Barcos	Valor (R\$)	Município(s)*	Barcos	Valor (R\$)
2010	3	5	-	-	-	-	3	5	0
2011	56	141	-	-	-	-	56	141	0
2012	10	57	-	-	-	-	10	57	0
2013	-	-	-	50	185	33.912.000,00	50	185	33.912.000,00
Total Geral	57	203	-	50	185	33.912.000,00	78	388	33.912.000,00

* No cálculo dos totais foram considerada(o)s apenas Município(s) distinta(o)s.

Monitore PDDE

Dados de Repasses, Saldos e Prestação de Contas

<https://www.fnnde.gov.br/index.php/programas/pdde/area-para-gestores/monitore-o-pdde>



Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE – IdeGES – PARÁ 2018

<https://tinyurl.com/ideges-pdde>

Nome Mesorregião	IdeGES	IEx	IrPC ▼	IrPC Apta
Sudeste Paraense	7,55	0,812	0,92	0,872
Sudoeste Paraense	7,11	0,742	0,91	0,877
Baixo Amazonas	7,71	0,768	0,90	0,941
Nordeste Paraense	7,14	0,731	0,89	0,892
Marajó	6,45	0,622	0,86	0,889
Metropolitana de Belém	6,11	0,590	0,84	0,865
Total	7,08	0,723	0,89	0,890

PDDE – Adesão - PARÁ

agosto – 2019

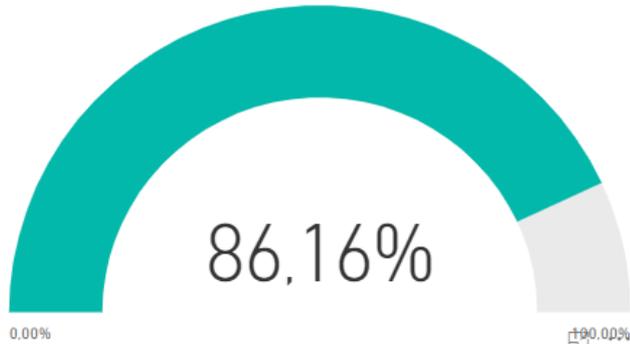
http://tiny.cc/adesao_pdde



PDDE – Cartão PDDE - PARÁ julho – 2019

<https://tinyurl.com/cart-o-pdde>

Percentual de Retirada dos Cartões



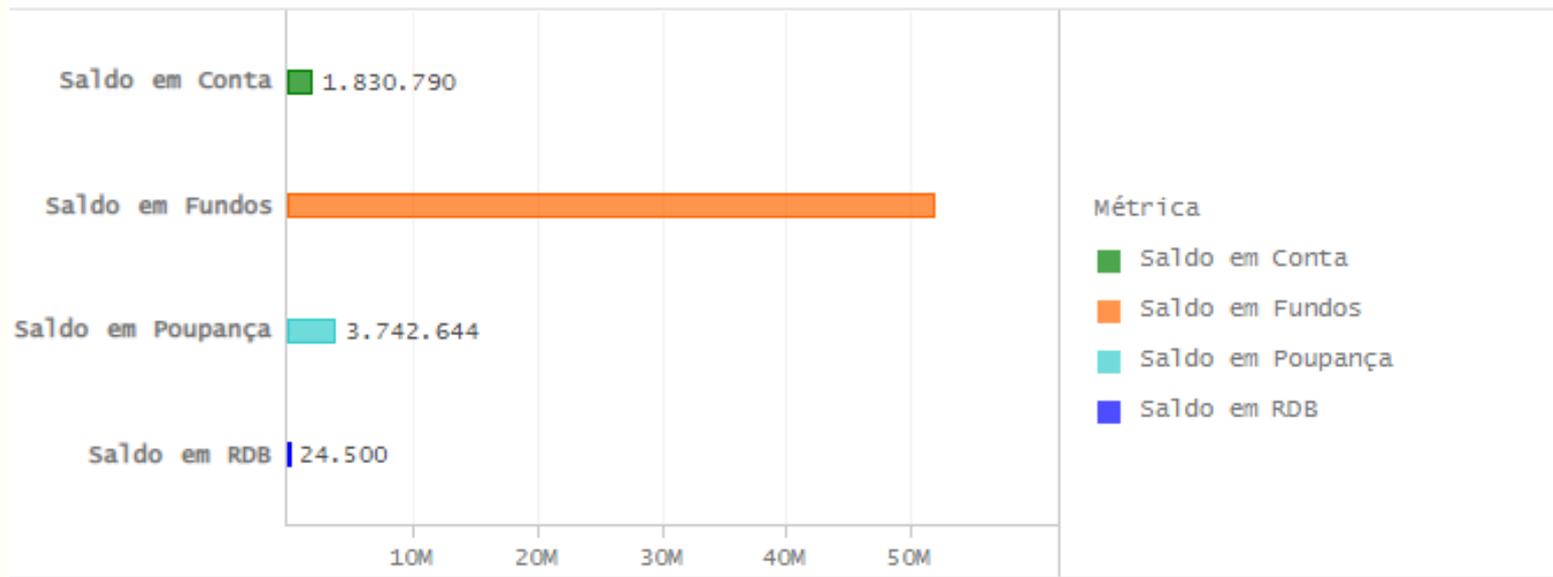
PDDE – Execução - PARÁ

agosto -2019

Saldo em Conta
R\$ 1.830.790

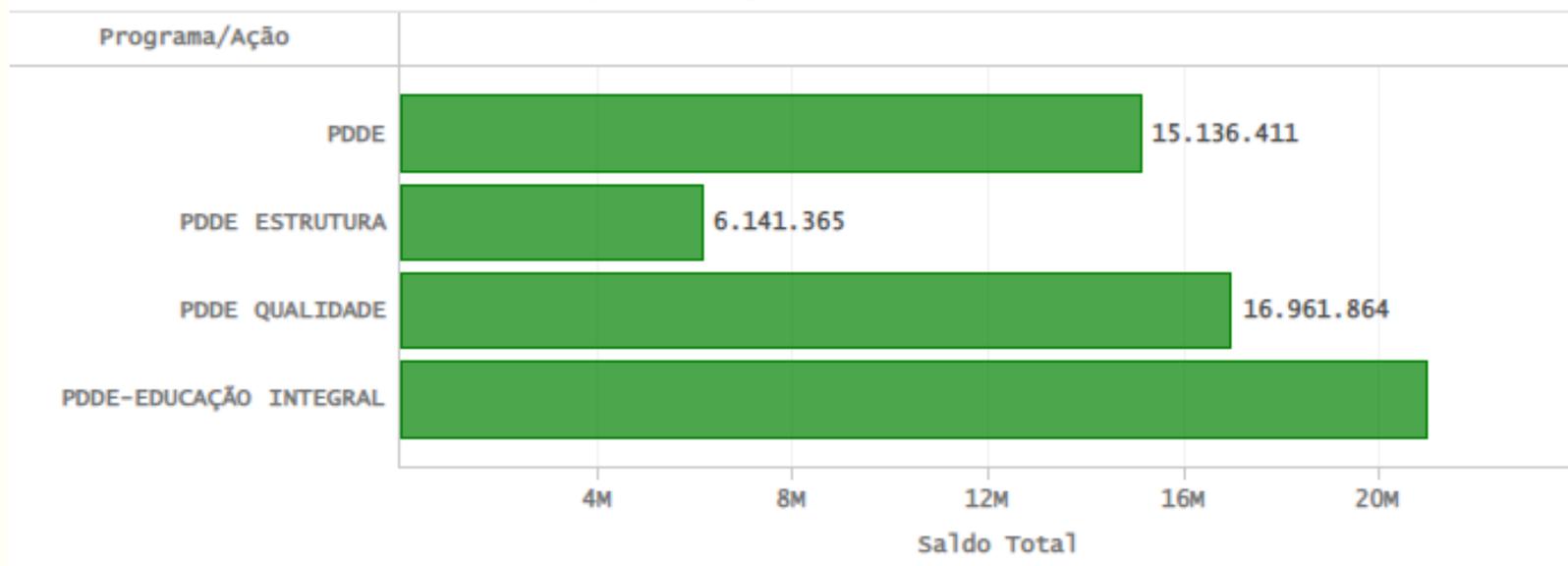
Valor de Saldo Aplicado
R\$ 57.402.369

Montante por Tipo de Aplicação Financeira



PDDE – Saldos - PARÁ agosto - 2019

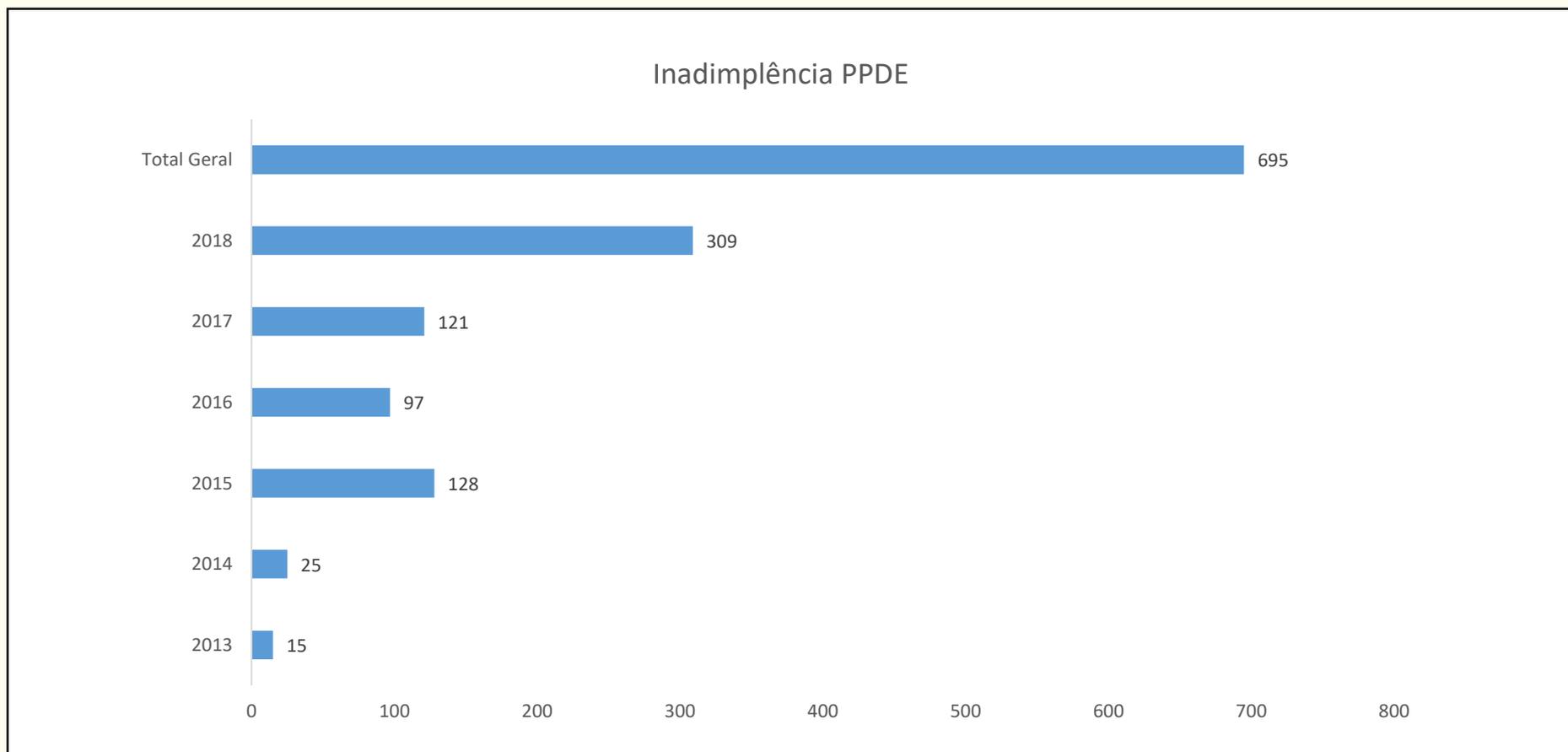
Rateio de Saldos em Conta por Programa



PDDE

Pendências de Prestação de Contas - PARÁ

agosto -2019

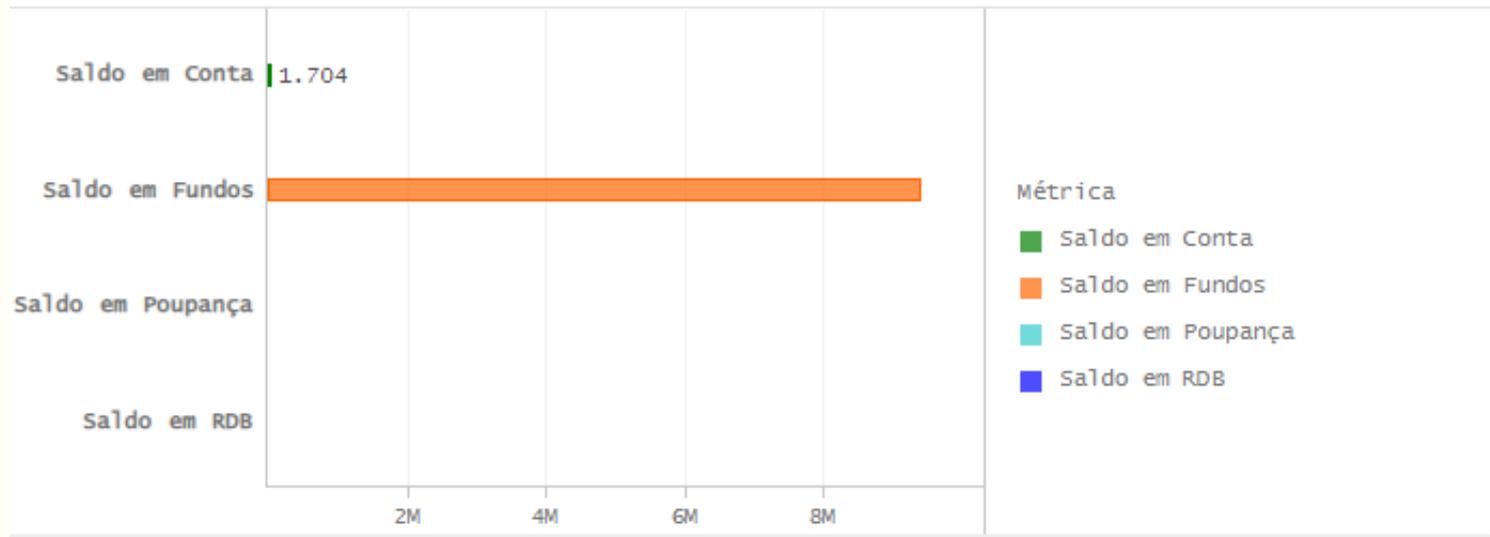


PNATE – Execução - PARÁ

agosto 2019

Saldo em Conta	Valor de Saldo Aplicado
R\$ 1.704	R\$ 9.387.112

Montante por Tipo de Aplicação Financeira



PNATE – PARÁ

Prestação de Contas

Ano da obrigação de Prestar Contas	Número de inadimplências
2007	1
2008	1
2009	1
2010	2
2001	2
2013	3
2014	1
2015	1
2016	2
2017	7
2018	6
2019	9

PNATE – PARÁ

Municípios Inadimplentes

2017				
UF	Município	CNPJ	Valor Recebido	Motivo
PA	COLARES	05.835.939/0001-90	0,00	Inadimplente
PA	FARO	05.178.272/0001-08	0,00	Inadimplente
PA	MAGALHAES BARATA	05.171.947/0001-89	0,00	Inadimplente
PA	PRIMAVERA	05.149.141/0001-94	0,00	Inadimplente
PA	REDENCAO	04.144.168/0001-21	0,00	Inadimplente
PA	SALINOPOLIS	05.149.166/0001-98	0,00	Inadimplente
PA	SALVATERRA	04.888.517/0001-10	0,00	Inadimplente

2018				
UF	Município	CNPJ	Valor Recebido	Motivo
PA	ANANINDEUA	05.058.441/0001-68	0,00	Desconto
PA	BAGRE	04.876.538/0001-15	0,00	Inadimplente
PA	COLARES	05.835.939/0001-90	0,00	Inadimplente
PA	FARO	05.178.272/0001-08	0,00	Inadimplente
PA	PRIMAVERA	05.149.141/0001-94	0,00	Inadimplente
PA	SALINOPOLIS	05.149.166/0001-98	0,00	Inadimplente
PA	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	05.059.936/0001-01	0,00	Inadimplente

PNATE – PARÁ

Municípios Inadimplentes

2019				
UF	Município	CNPJ	Valor repassado até 09/09/2019	Motivo
PA	CHAVES	04.888.111/0001-37	R\$ 0,00	Inadimplente
PA	COLARES	05.835.939/0001-90	R\$ 0,00	Inadimplente
PA	CUMARU DO NORTE	34.670.976/0001-93	R\$ 0,00	Inadimplente
PA	JACAREACANGA	10.221.745/0001-34	R\$ 0,00	Inadimplente
PA	PARAUPEBAS	22.980.999/0001-15	R\$ 0,00	Inadimplente
PA	SALINOPOLIS	05.149.166/0001-98	R\$ 0,00	Inadimplente
PA	SAO CAETANO DE ODIVELAS	05.351.614/0001-31	R\$ 0,00	Inadimplente
PA	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	10.249.241/0001-22	R\$ 0,00	Inadimplente
PA	VITORIA DO XINGU	34.887.935/0001-53	R\$ 0,00	Inadimplente

INFORMAÇÕES IMPORANTES PDDE E PNATE

Foram disponibilizadas Informações de acompanhamento sobre a adesão, execução financeira e prestação de contas de Unidades Executoras do Amapá, contendo:

- **Relatório de Adesão:** relação de escolas que aderiram ao PDDE básico, através do sistema PDDEWeb.
- **Relatório de Saldos Bancários:** relação de contas bancárias ativas, vinculadas à entidades beneficiadas pelo PDDE e PNATE.
- **Relatório de Repasses:** relação de ordens bancárias emitidas em favor de entidades aptas a receber recursos do PDDE e PNATE.
- **Relatório de Prestação de Contas:** situação de prestação de contas de entidades beneficiárias do PNATE.
- **Relatório de Acompanhamento do Cartão PDDE:** relação de emissões e retiradas do Cartão PDDE.

Link de acesso: <http://www.tinyurl.com./dados-amapa>

Saiba mais:

- Para consultar a situação de adimplência, quanto à prestação de contas de Unidades Executoras (PDDE), acesse: <https://tinyurl.com/situacao-uex-pdde>;
- Para ter acesso à manuais e orientações sobre o PDDE e Ações Agregadas, acesse: <https://tinyurl.com/gestores-pdde>;
- Monitore o PDDE! Conheça o Índice da Gestão Descentralizada do PDDE (IdeGES PDDE). Acesse: <https://tinyurl.com/monitore-pdde>.

CONTATOS

WWW.FNDE.GOV.BR

Atendimento Institucional

0800-616161

Diretoria de Ações Educacionais - DIRAE

Coordenação-Geral de Apoio à Manutenção Escolar – CGAME

FONE: (61) 2022-4966/5559/4271

Coordenação de Apoio ao Caminho da Escola - COACE

FONE: (61) 2022-5594

Coordenação de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE

FONE: (61) 2022.5553

